



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Decreto Legislativo nº 003, de 16 de setembro de 2014.

“APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o que dispõe o artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal e o artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica deste Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo **APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 2110/026/08, o qual rejeita as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008.

Artigo 2º - Remetam-se as contas ao Ministério Público do Estado de São Paulo para os fins de direito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 16 de setembro de 2014.


WAGNER ANTONIO GUICHO
Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins que o Decreto Legislativo n. 003, de 16 de setembro de 2014, foi devidamente **registrado** no livro de registro de Atos, Portarias, Decretos e Resoluções n. 01, às folhas 21 V, sob n. 332. Certifico ainda, que o Decreto Legislativo em questão foi devidamente **publicado**, sendo fixado no átrio da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo na presente data. Espírito Santo do Turvo, 16 de setembro de 2014.


Geizmaria de Oliveira Polito
Escrituraria